



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

segunda-feira, 13 de maio de 2024

Ano XI - Edição nº 01169 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A1EDE99651014D1B24C5F51EC092858

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CMDCA 02-2024 - Regulamenta o Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.
- PORTARIA 01-2024 TERMO DE REINTEGRAÇÃO AO CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO
- DECRETO FINANCEIRO Nº 014-2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caatiba-Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 22/2005,

Considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para a operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e na legislação municipal vigente;

Considerando as deliberações e recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

Resolve:

Artigo 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caatiba-Bahia, doravante denominado Fundo, criado pela Lei 22/2005.

Artigo 2º - O Fundo tem por finalidade captar, repassar e aplicar recursos destinados ao atendimento das políticas, programas e ações voltadas para a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes.

Artigo 3º - O Fundo será gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverá observar as seguintes diretrizes:

I. Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, estabelecendo as normas de funcionamento do Fundo;

II. Receber e administrar os recursos destinados ao Fundo, provenientes de fontes diversas, tais como doações, convênios, recursos próprios do município, entre outros;

III. Promover a destinação dos recursos do Fundo para projetos, programas e ações que visem à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme critérios estabelecidos em regulamento próprio;

Prefeitura Municipal de Caatiba

IV. Realizar a prestação de contas anualmente, de forma transparente e acessível à sociedade, conforme legislação vigente;

V. Promover a articulação e o diálogo com órgãos governamentais e não governamentais, visando à efetivação das políticas públicas para a infância e adolescência.

Artigo 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá constituir comissões ou grupos de trabalho específicos para auxiliar na gestão e aplicação dos recursos do Fundo, conforme necessidade e deliberação do próprio Conselho.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caatiba-Bahia, 25 de março de 2024


Sandra Márcia Santos Gomes Firmino
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Caatiba

Portaria



SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 30.800.233/0001-30

Rua Augusto Astério, s/nº, Bairro Centro, Caatiba-Ba.

Email: sec.maiseducacao@gmail.com



Portaria nº 01/2024

Termo de Reintegração ao Cargo Público em Comissão

O Secretário Municipal de Educação de Caatiba-Bahia, Cleber de Sousa Silva, em cumprimento a decisão judicial de **Mandado de Segurança nº 8001216.13.2023.5.05.0020**, com pedido de **Reintegração ao Cargo**, que tramita na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Barra do Choça:

Resolve:

1º - Reintegrar, **Rogério Santos Portugal**, ao cargo de Diretor Escolar com lotação na escola Jacson Pereira Rangel, anteriormente ocupado, devendo voltar as suas funções de imediato.

2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caatiba-Bahia, 10 de maio de 2024.

Cleber de Sousa Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 328/2021

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro
CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 14 DE 09 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2024, na importância de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para reforço de dotações.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 145 de 20 de dezembro de 2023, Decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual do exercício de 2024, na importância de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), de acordo com a Lei nº 145, para reforço das seguintes dotações:

Dotações Suplementares:

05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.023 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo			20.000,00
	Total por Ação:		20.000,00
2.027 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS EM ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE			
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			100.000,00
	Total por Ação:		100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		120.000,00
07107 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2.040 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGDBF			
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo			10.000,00
	Total por Ação:		10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		10.000,00
	Total Suplementado:		130.000,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito adicional aberto conforme Art. 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo.

Dotações Anuladas

03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.009 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO			
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente			25.000,00
	Total por Ação:		25.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		25.000,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro
CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

12110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1.009 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalacoes.	105.000,00
Total por Ação:	105.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	105.000,00
Total Anulado:	130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, em 09 de maio de 2024.

MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA
Prefeita Municipal
CPF: 525.285.105-00